estratégia com relação a mudança de cenário. Por fim, após deliberação, debates e análises pormenorizadas dos produtos e das instituições financeiras compostas na carteira, os membros do comitê deliberaram pela aprovação da Política de Investimento para o exercício de 2024, conforme apresentada. Nada mais a relatar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Reney José Nascimento Pedrozo, secretariei os trabalhos encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais membros.

Rafael Fração de Oliveira
Membro do Comitê de Investimentos

Reney José Nascimento Pedrozo
Membro do Comitê de Investimentos

Antonio Carlos Filho
Membro do Comitê de Investimentos

Leila Bomkoski Feuser
Membro do Comitê de Investimentos

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BIRBEIRE FERREIRA VICENTIN
Data: 11/12/2023 09:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Birbeire Ferreira Vicentin
Membro do Comitê de Investimentos

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 272/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia da informação atualmente disponíveis no Poder Legislativo Municipal a realização de suas atividades mediante *home office*, inclusive com a possibilidade de realização de sessões por meio virtual, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Regulamento nº. 001/2023/CMPP, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS, de 28.09.2023 - Edição 4253, que estabelece a modalidade de trabalho remoto *home office* como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã (CMPP);

CONSIDERANDO o artigo 19 do Regulamento nº 001/2023/CMPP, tendo em vista que "***os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis;***

RESOLVE:

Art. 1º Entre os dias 18 a 29 de dezembro de 2023 os servidores da Câmara Municipal de Ponta Porã estarão de sobreaviso e trabalho *home office*, com exceção dos vigias;

Art 2º Todos os servidores desta Casa de Leis deverão ficar de sobreaviso durante o período de *home office*, podendo o servidor ser convocado para comparecer na sede da Câmara Municipal de Ponta Porã dentro de horário de expediente;

Art 3º A partir do dia 30 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024 será o recesso de final de ano, com retorno no dia 03 de janeiro de 2024;

Art 4º Férias Coletivas a partir de 03 de janeiro de 2024, com retorno no dia 02 de fevereiro de 2024, com exceção de alguns servidores que exercem função administrativa, conforme portaria a ser publicada;

Art 5º Dê-se ciência a todos os vereadores, servidores e comunidade em geral.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Ponta Porã, 11 de dezembro de 2023

Jelson Bernabé de Oliveira
1º Secretário

Cândido Félix Souza Gabinio
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367